



ANÁLISE E JULGAMENTO Nº 02/2019

PREGÃO ELETRONICO N. 08/2020

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Descartáveis e Utensílios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

I – PRELIMINAR

Trata-se da análise e julgamento dos documentos de habilitação da empresa remanescente **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – EPP** participante do Pregão Eletrônico nº 08/2020.

Considerando a ANÁLISE E JULGAMENTO Nº 01/2019 do PREGÃO ELETRONICO N. 08/2020, referente aos documentos de habilitação das empresas participantes do processo, disponibilizado na plataforma e no site institucional deste município, foi solicitada manifestação de interesse de arremate dos lotes pelas empresas remanescentes:

[...]

III - CONVOCAR, as licitantes remanescentes **COMPATIVEL COMERCIO MATERIAS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI ME** nos itens 7 e 33, **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI** no item 32 e **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – EPP** no item 37 a manifestarem interesse no arremate dos itens conforme convocação na plataforma do sistema BLL, devido à inabilitação da licitante acima mencionada no **prazo máximo de 24hs**, passivo de desclassificação e convocação de demais licitantes conforme preceitua o item 1.7 do edital;

[...]

Destaque-se que o edital define claramente as regras de participação o certame, cumprindo de forma legal o que dispõe a lei n.10.520/02, no Decreto n. 7.892/13, que regulamenta o SRP e Decreto Municipal N. 09/2010 e Lei Complementar n. 123/06, LC 147/14, Decreto 8.538/2015, Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

II – DA ANÁLISE

Cumprir registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.



As empresas **COMPATIVEL COMERCIO MATERIAS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI ME** e **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI** atenderam prontamente e manifestaram interesse de arremate, via plataforma e encaminhou as propostas realinhada de preços pelo email e a empresa **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – EPP**, também atendeu à convocação e manifestou interesse em arrematar os lotes e enviou os envelopes contendo os documentos referentes à habilitação e proposta dentro do prazo legal exigido no edital e após análise foi constatado que a mesma atendeu aos requisitos formais de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica e Financeira, e Qualificação Técnica foram atendidos nos termos da lei 8666/93 em seu art. 41, nos moldes estabelecidos pelo edital.

Cumprir registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.

III – DA DECISÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições e em obediência ao a lei n.10.520, de 17 de Julho de 2002, no Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decretos Municipais N.09/2010 e 54/2019 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no edital e seus anexos, em respeito aos princípios do julgamento objetivo e princípio da vinculação ao instrumento convocatório, **INFORMA** que em referência a análise realizada e observações sobscritas acima, **DECIDO**:

DECLARAR HABILITADAS e VENCEDORAS as empresas, **ATIVA COMERCIOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME**, para o item: 31, **COMPATIVEL COMERCIO MATERIAS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI ME**, para os itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 38 e 40, **FLOR DE MAIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME**, para o item: 36, **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI**, para os itens: 15, 17, 32 e 39, **MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI** e para os itens: 1 e 22, e **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – EPP** no item 37.

CONVOCAR, os licitantes interessados para a **FASE RECURSAL** que será aberta no dia **17/03/2020 as 10:000hs (horário de Brasília)**, seguindo as regras do item 16.1, **EXCLUSIVAMENTE** em campo próprio do sistema, assegurando o contraditório e a ampla defesa contra as decisões proferidas por esta pregoeira, sobre este processo.

Informo ainda que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das



14 às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e itens 5.3 e 16.9 do edital.

Visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes deste processo, serão informados via e-mail (cadastrado na plataforma), site do município e plataforma do BLL de todas as fases do certame.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Várzea Grande - MT, 16 de março de 2020.

Elizângela Batista de Oliveira

Pregoeira